

MATRÍCULA

34.321

FICHA

01v

CONTINUAÇÃO DO AV.2:-.....
 tuir várias notas promissórias emitidas como parte do pagamento, ou seja, as de nºs 11-A à 18-A; 20-A à 38-A; 20-B à 38-B; 11-C à 38-C; 11-D à 38-D, 01-E à 12-E e 13-E, ficando conseqüentemente as mesmas à partir da data da escritura sem nenhuma eficácia jurídica, e em substituição dos títulos acima mencionados naquela data por CESAR MORANI e sua mulher, em favor de ALBERTO SULAM e sua mulher, e por estes endossados para DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sessenta (60) notas promissórias numeradas de 01 à 60, no valor naquela data de 1275,00298 UPC, equivalente na mesma data à CR\$.143.119,08, cada uma, mensais e sucessivas, com vencimento a 1ª em 30/9/75, declarando os contratantes que as notas promissórias = remanescentes continuam em vigor. Nova Iguaçu, 30 de março de 1995. Eu, Paula M. Montelro Moura Pilatte, Responsável pelo Expediente Post. 2278/94 a subscrevo.....w

Av.3-34.321:- Por escritura de promessa de compra e venda com quitação = de preço, cessão de créditos e subrogação de dívida hipotecária lavrada no 1º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1977, no livro 2.469, fls. 101, aditada por outra lavrada nas mesmas notas, em 20 de dezembro de 1977, no livro 2.681, fls. 287, re-ratificada por outra lavrada no 23º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, no livro 6.259, fls. 21, ato nº 08, em 24 de março de 1995, ALBERTO SULAM e sua mulher MARIA DA GRAÇA DE SIQUEIRA SULAM, com anuencia de DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificados, cederam para MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Av. Rio Branco, 151, grupo 612, Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob o nº 42.466.656/0001-44, todos os seus créditos, direitos e obrigações que possuíam por força da escritura de promessa de compra e venda averbada no livro 8-Q, fls. 217, sob o nº 1, pelo preço de CR\$.11.456.270,86.- Nova Iguaçu, 30 de março de 1995. Eu, Paula M. Montelro Moura Pilatte, Responsável pelo Expediente Post. 2278/94 a subscrevo.....w

Av.4-34.321:- Por escritura de promessa de compra e venda com quitação = de preço, cessão de crédito e subrogação de dívida hipotecária lavrada = no 1º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1977, no livro 2.469, fls. 101, aditada por outra lavrada nas mesmas notas, em 20 de dezembro de 1977, no livro 2.681, fls. 287, re-ratificada por outra lavrada no 23º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, no livro 6.259, fls. 2, ato nº 08, em 24 de março de 1995, MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, se subrogou na dívida de ALBERTO SULAM e sua mulher MARIA DA GRAÇA DE SIQUEIRA SULAM, para com a DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, e ratificou a hipoteca inscrita no livro 2-U, sob o nº 6.918, sendo o valor da dívida na data da escritura de 123.910,87543UPCs equivalentes naquela data à CR\$.24.141.555,86. Nova Iguaçu, 30 de março
 CONTINUA NA FICHA 02:-.....w



MATRÍCULA

34.321

FICHA

02

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CGC (MF) 30.851.434/0001-12

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTINUAÇÃO DO AV. 4: - Paula M. Monteiro Moura Pimenta Responsável pelo Expediente a subscrevo. Post. 2278/94

Av. 5-34.321 :- Prenotado em 08 de março de 1995, no livro 1-D, às fls. 141v, sob o nº 70.566: Por escritura de cessão de direitos aquisitivos, quitação de dívida e outros pactos, lavrada nas notas do 1º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, em 27 de dezembro de 1979, no Livro 2.973, fls. 91, ato nº 44, CESAR MORANI e sua mulher ODETE MELCHIADES MORANI, portadores das carteiras de identidades nºs 16.800-0AB de 12-06-67 e 1.536.121, do IFP de 03-03-59, anteriormente qualificados, com agência de MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., cederam para DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, também já qualificada, todos os seus direitos de promitentes comparadores do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço naquela data de CR\$.40.428.142,55, pago no ato da escritura da maneira seguinte: CR\$.38.428.142,55, valor que a outorgada levando à crédito da anuente, para amortizar o saldo devedor desta junto à outorgada quita a dívida dos outorgantes para com a anuente, decorrente da promessa de venda e cessão de créditos anteriores e CR\$.2.000.000,00 em moeda corrente do país, de cujo recebimento deram plena e geral quitação.- Nova Iguaçu, 30 de março de 1995. Eu, Paula M. Monteiro Moura Pimenta Responsável pelo Expediente a subscrevo. Post. 2278/94

Av. 6- 34.321. Por escritura de Cessão de Direitos, Compra e Venda e outros Factos, lavrada em 25 de abril de 1995, nas notas do Cartório do 24º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, no Livro 4351, fls.124, ato nº 029, fica cancelada a hipoteca constante do Av.1-34.321 e Av.4 da citada matrícula, portanto sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 11 de agosto de 1995. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.

P. 7- 34.321. Por escritura de Cessão de Direitos, Compra e Venda e outros Factos, lavrada em 25 de abril de 1995, nas notas do Cartório do 24º Ofício da Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, no Livro 4351, fls. 124, ato nº 029, DELFIN RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na rua Barão de Flamengo, nº 22, Grupo 1003, inscrita no CGC sob o nº 33.923.848/0001-41, autorizada a funcionar conforme alteração social, alteração esta protocolada na JUCERJ sob o nº 95/032240-7, em 24 de abril de 1995, cedeu e transferiu ao BANCO BOAVISTA S.A., instituição financeira com sede na Praça Pio X, nº 118, // RJ, inscrita no CGC sob o nº 33.485.542/0001-06, todos os direitos e obrigações que possuía no imóvel objeto desta, pelo preço de R\$841.000,00, pago integralmente no ato através do cheque nº 498457-9, sacado contra o Ban

AAA 9407473

MATRÍCULA

34.321

FICHA

02-Vº

R.7.34.321. CONTINUAÇÃO DA FICHA 02:-

Banco Boavista S.A. Nova Iguaçu, 11 de agosto de 1995. Eu, _____, Oficial, subscrevo.....

R.8- 34.321. Por escritura de Cessão de Direitos, Compra e Venda e outros Pactos, lavrada em 25 de abril de 1995, nas notas do Cartório do 24º Of. da Cidade do Rio de Janeiro, Capital deste Estado, no Livro 4351, fls. - 124, ato nº 029, ALBERTO SULAM, engenheiro e sua mulher, MARIA DA GRAÇA-DE SIQUEIRA SULAM, do lar, brasileiro, casados pelo regime da separação-de bens, inscritos no CPF sob o nº 095.953.177-68, portadores das cartei-ras de identidade nºs 1.554.952 do IFP, emitida em 16.07.73 e 3.452.018-do IFP, emitida em 21.08.73, respectivamente, domiciliados no RJ, onde - residem na rua Antonio Basílio nº 237, aptº 410, venderam ao BANCO BOAVIS-TA, já qualificado, o imóvel objeto desta matrícula, sendo que o valor - da compra e venda é de Cr\$8.000.000,00, sem conversão para a moeda corren-te atual, e o valor constante da promessa de venda com quitação de preço, em 15.06.1977, Livro 2489, fls.101, do 1º Ofício de Notas do RJ, de ----- Cr\$11.450,270,86, sem conversão para a moeda corrente atual. Nova Iguaçu, 11 de agosto de 1995. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.....

Av.9- 34.321. Procede-se a esta averbação de conformidade com o Parágrafo 1º, Artº 213, da Lei nº 6.015, para constar no R.8, o imposto de transmis-são pago pela guia nº 359508.08.2150-2, no valor de R\$1.682,00, e que por um lapso deixou de ser mencionado no referido registro nº8. Nova Iguaçu, - 11 de agosto de 1995. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.....

Av.10- 34.321. ATENDENDO aos termos do requerimento, datado de 23 de outu-bro de 1998, fica declarado que o BANCO BOAVISTA S.A., teve a sua razão - social alterada para BANCO BOAVISTA INTERATLANTICO S/A, tudo conforme faz prova o documento comprobatório que se arquivava neste Cartório. Nova Igua-çu, 27 de Janeiro de 1999. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.....

R.11- 34.321. Em cumprimento ao OFÍCIO Nº 17.401/36/2001, datado de 03 de janeiro de 2001, devidamente assinado por Fernanda Freire Virgens, Chefe-da Divisão de Arrecadação-Substituta, estando instruído com a cópia do - Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, emitido em 18.08.2000, contra - Banco Boavista Interatlântico S/A, PROCEEDO o arrolamento do imóvel objeto desta matrícula, de acordo com o disposto no § 5º do Artº 64 da Lei número 9.532. Nova Iguaçu, 18 de Janeiro de 2001. Eu, [assinatura], Oficial, subscrevo.....



MATRÍCULA

34321

FICHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001 12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV-12 - 34321 - AV. COMUNICACAO: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 103347 em 22 de Agosto de 2005). Procedo a esta averbação, atendendo os termos de requerimento de Banco BCN S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 60.898.723/0001-81, com sede na Av. das Nações Unidas nº 12.901/ 4º andar, na Cidade de São Paulo/SP, datado de 30/06/05, para constar que o BANCO BCN S.A declarou que foi feita a comunicação pelo BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A ao INSS da alienação do imóvel situado na Travessa Ministro Edgar da Costa, loja 68, que foi incorporado ao seu patrimônio, conforme petição de 30/12/2004. Nova Iguaçu, 22 de Setembro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu ANDRÉ LUIS DA SILVA a subscrevo.

Tabellião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

R-13 - 34321 - CISAQ COM INCORPORACAO: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 103347 em 22 de Agosto de 2005). Atendendo o requerido por Banco BCN S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.898.723/0001-81, com sede no Centro Empresarial Nações Unidas, Torre Oeste, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, do 2º ao 12º e 14º ao 15º andares, na cidade de São Paulo/SP, assinado por José Carlos Garcia Perez e Creusa Goes Macedo, datado de 05 de novembro de 2004, instruído com o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão com Incorporação de Parcela do Patrimônio em Sociedade Existente firmado entre Banco BCN S.A. (atual denominação de Banco de Crédito Nacional S.A) e Banco Boavista Interatlântico S.A, datado de 11/04/2001, acompanhado do Laudo de avaliação, datado de 11/04/2001, firmado por PricewaterhouseCoopers e João Manoel dos Santos e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 12/04/2001, devidamente registrada na JUCESP do Estado de São Paulo sob o nº 161.529/01-0, o imóvel objeto desta matrícula foi transferido para o BANCO BCN S/A pelo valor contábil de R\$ 1.017.941,32. Certifico que foram apresentadas e arquivadas nesta serventia: Certidões de Pedidos de Falência e Concordata, de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais e de Ações Cíveis e de Família, todas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; Certidão da Justiça Federal; Certidões de Quitação Fiscal nº 2004/004450 e de NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI nº 481/2005, registro 00571163, de 27/06/05, expedidas pela Prefeitura Local, bem como declaração do Banco BCN S/A de 30/06/2005, afirmando ter conhecimento das ações contra o Banco Boavista Interatlântico S/A. Nova Iguaçu, 22 de Setembro de 2005. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Tabellião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-14 - 34.321 - CANC. ARROLAMENTO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 114.962 em 08/10/2008).PROCEDO à esta averbação em atenção ao Ofício DEINF/SPO/DICAT nº 268/2008, datado de 13 de junho de 2008 e de acordo com a Lei nº 11.457/2007, Portaria MF nº 95/2007, e, em cumprimento ao disposto no art. 64, Parágrafo 8º da Lei nº 9.532/97 e/c o art. 67, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.212/91, na redação dada pela Lei nº 9.711/98 e nos arts. 6º e 13º da Instrução Normativa SRF nº 264/2002, PROCEDO o cancelamento do arrolamento lavrado sobre os bens e direitos de BANCO BOA VISTA INTERATLÂNTICO S/A, constante do R.11-34.321. Nova Iguaçu, 13/11/2008. Eu, Paulo César B. da Silva, a digitei. Eu, Celso A. A. de Amorim, a conferi. E eu, Paulo César B. da Silva, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Tabellião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escrivente
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Celso A. A. de Amorim
Escrivente
CTPS 00269 - Série 121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

(R) 1 ato
RND/2908-ONG

RND/5491
1 ato

AAA 9407474

R-15 - 34.321 - CISÃO COM INCORPORAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-G, sob nº 123.177 em 23/11/2010). ATENDENDO os termos do requerimento de BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, datado de 29/06/2009, assinado por seu representante legal, instruído com o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão com Incorporação de Parcelas dos Patrimônios em Sociedade Existente firmado entre o Banco Bradesco S.A e banco BCN S.A., datado de 19/02/2004, acompanhado do Laudo de Avaliação, devidamente registrado na JUCESP sob o nº 443.609/04-4, em 22/10/2004 e ainda a Ata de Reunião Extraordinária nº 1.293, datada de 04/04/2005 realizada pela diretoria do banco Bradesco S/A, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 139.787/05-7, em 13/05/2005, estabelecendo que o Banco Bradesco S/A é responsável pelas obrigações assumidas pelo referido Banco BCN S/A, competindo assinar todos e quaisquer papéis formulários, requerimentos e demais documentos necessários a transferência de qualquer imóvel que seja ou tenha sido de propriedade da já mencionada sociedade, o imóvel objeto desta matrícula foi cindido pelo BANCO BRADESCO S.A.. O Banco Bradesco S.A., declara que se responsabiliza por eventuais débitos tributários incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula. Foi atribuído o valor de R\$544.942,39, para efeitos fiscais. Foram apresentadas as certidões de pedidos de Falência e Concordata, de Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais e de Ações Cíveis e de família, todas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; Certidão da Justiça Federal, Seção SP; Certidão Negativa de Débitos Municipais Relativa a Imóvel nº 2010/001333, expedida pela Prefeitura local, em 04/08/2010. Certidão de Não Incidência de ITBI nº 2010/000284, Processo nº 2010/006470, expedida pela Prefeitura local, em 26/03/2010. Foi apresentado Requerimento, datado de 20/08/2009, devidamente assinado por Eliza Cássia Cabral Antunes dos Santos, representante do Banco Bradesco S.A., onde a mesma declara ter conhecimento das certidões positivas da Previdência Social e das diversas distribuições contra o Banco BCN S.A, isentando o Oficial desta Serventia de qualquer responsabilidade. Nova Iguaçu, 03/02/2011. Eu, Andre Luis da Silva, a digitei. Eu, Valmir G. Mendonça, a conferi. E eu, Andre Luis da Silva, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
 Tabelião/Oficial
 Substituto
 CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Celso Antonio Accioly de Amorim
 Escrevente
 CTPS 00269-Série 121

R.16 - 34.321 - INTEGRALIZAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 130.890 em 06/07/2012). Conforme Requerimento de NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., datado de 15 de junho de 2012, nos termos do Contrato Social consolidado e datado de 05/09/2007, registrado sob o n.º 351.456/07-7, no qual o proprietário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, transferiu a título de integralização de capital mediante conferência de bens, o imóvel objeto desta matrícula para NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.977.055/0001-68, com sede na Avenida da França, n.º 409, 3º Andar, Comércio, Salvador/BA, conforme prova o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Adquirente, realizada em 31/10/2007 e Memorial Descritivo de Imóveis, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o n.º 30.380/08-0 em 15/01/2008, ao qual foi avaliado no valor de R\$473.138,28. O Imposto de Transmissão ITBI referente a integralização foi pago através da guia de n.º 2012/000519, no Banco Santander em 24/05/2012 no valor de R\$170.493,09, valor do laudo fiscal: R\$8.524.460,00, inscrição municipal 571163 e Certidão de Retificação de ITBI de n.º 2012/000182, emitida em 25/05/2012, ambas fornecidas pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu/RJ. Nova Iguaçu, 02/01/2013. Eu, Andre Luis da Silva, a digitei. Eu, Valmir G. Mendonça, a conferi. E eu, Andre Luis da Silva, a subscrevo.

Valmir G. Mendonça
 Escrevente
 CTPS 80845-S.051

ANDRÉ LUIS DA SILVA
 Tabelião/Oficial
 Substituto
 CTPS nº 80 110 - Série 021 RJ

Vitor Gonçalves dos Santos
 Aux. Cartório
 CTPS: 73.892 Série: 138 RJ

(R) 1 ato
 R083052 SHK

(R) 1 ato
 R083052 SHK





MATRÍCULA
34321

FICHA
4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

RUI5711 PRT

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

(R) 1 ato
RUI5092 YOR

(R) 1 ato
RUI5091 YRS

AAA 9408278

AV.17 - 34.321 - **AV. NOVA SEDE:** (Prenotado no Livro 1-H, sob n 130.888, em 06/07/2012). ATENDENDO os termos do requerimento de JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, datado de 06/07/2012, fica declarado que NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. teve a sua sede alterada para Avenida Alphaville, 1500, piso 2, parte, Alphaville, Barueri, Estado de São Paulo, tudo conforme faz prova a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Niágara Holdings Ltda., que se arquivava neste Cartório. Nova Iguaçu, 02/01/2013. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

CTPS: 73.892 Série: 138 RJ
Aux. Cartório
Vitor Gonçalves dos Santos

Walmir G. Mendonça
Escrevente
CTPS 50845-S.051

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPS nº 80 110 - Série 021 RJ

Av.18 - 34.321 - **AV. ALTERAÇÃO DE SEDE:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 138.163 em 27/09/2013). ATENDENDO os termos do requerimento de NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, datado de 20 de junho de 2013, no ato representada pela JC Patrimonial Assessoria Imobiliária Ltda, e esta por sua vez representada por sua procuradora, Débora Pereira Bezerra, nos termos da cláusula oitava do contrato social consolidado e datado de 05 de setembro de 2007, registrado sob o nº 351.456/07-7 e procurações lavradas nas notas do 2º Tabelião da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Livro 1082, fls. 291/296 e nas notas do 17º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2006, Livro 3380, página 385/387, fica declarado que a requerente passou a ter a sua sede na Avenida da França nº 409, 3º andar, Comércio, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tudo conforme faz prova a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da referida firma, datado de 30 de novembro de 2007, que se arquivava neste Cartório. Nova Iguaçu, 09/10/2013. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 944 Série 098-RJ

Roberta de Araújo Domingos
Aux. de Cartório
CTPS 58745 Série 145 RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/88

R.19 - 34.321 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 138.164 em 27/09/2013). Por Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, datado de 20 de setembro de 2010, NIÁGARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.977.055/0001-68, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, Comércio, Cidade de Salvador, Estado da Bahia, tornou-se sócia cotista da CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.437.113/0001-23, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, dando esse imóvel como parte da integralização do capital social de CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no total de R\$35.380.053,00, tendo esse imóvel sido avaliado em R\$351.705,97. O Imposto de transmissão foi pago pela guia de controle nº 2013/000360, no Banco Santander em 18/03/2013, no valor de R\$170.004,11, Laudo Fiscal: R\$ 8.500.000,00, inscrição nº 571163. Nova Iguaçu, 09/10/2013. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS 944 Série 098-RJ

Roberta de Araújo Domingos
Aux. de Cartório
CTPS 58745 Série 145 RJ

MANUEL JOSÉ DA SILVA
Oficial Registrador
Matr. 90/88

SEGUE FOLHA SEGUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.20 - 34.321 - **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 141.549 em 08/04/2014). ATENDENDO os termos do requerimento datado de 02 de janeiro de 2014 e pelo Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Rieti Holdings Ltda - CNPJ nº 15.011.793/0001-11 - NIRE 35.226.253.863 - 1ª Alteração - 17.9.2012, datado de 17/09/2012, **CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.437.113/0001-23, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, dá esse imóvel como parte da integralização do capital social de **RIETI HOLDINGS LTDA**, integralizando um valor total de 11.931.367 cotas, englobando vários imóveis, dentre eles, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi avaliado em R\$333.746,36. O Imposto de transmissão foi pago pela guia de controle nº 2013/002985, no Banco Santander em 06/01/2014, no valor de R\$176.004,11, Laudo Fiscal: R\$ 8.800.000,00, inscrição nº 571163. Nova Iguaçu, 30/07/2014. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: **EAHH 62313 NBQ**

Maria Evelyn Cersosimo
Aux. Cartório
Cart. nº 67904 Série 159-R.I

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

Av.21 - 34.321 - **AV. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 140.369 em 28/01/2014). ATENDENDO os termos do requerimento de **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 14 LTDA**, datado de 02 de janeiro de 2014, no ato representada pela JC Patrimonial Assessoria Imobiliária Ltda, e esta por sua vez representada por sua procuradora, Débora Pereira Bezerra, nos termos da cláusula oitava do contrato e procurações lavradas nas notas do 23º Tabelião de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, em 06 de setembro de 2013, no Livro 9617, fls. 086, ato nº 085 e nas notas do 17º Tabelião da Capital do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 2006, Livro 3380, página 385/387, fica declarado que a **RIETI HOLDINGS LTDA**, teve a sua razão social alterada para **BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R 14 LTDA**, tudo conforme faz prova a cópia do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social (1ª alteração), datado de 17.09.2012 devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 442.534/12-7 em 25.10.2012. Nova Iguaçu, 30/07/2014. Eu, [assinatura], a digitei. Eu, [assinatura], a conferi. E eu, [assinatura], a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: **EAHH 62315 JDN**

Maria Evelyn Cersosimo
Aux. Cartório
Cart. nº 67904 Série 159-R.I

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 80110-Série 021 RJ

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS

Certifico que a presente Cópia é reprodução autêntica da FICHA MATRÍCULA nº 34231. Extraída aos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ONUS reconhecidos por lei que gravem o imóvel dela objeto, desde do ano de 1872, ano da fundação deste ofício até 26/03/2018. Dou fé.

Eu **HELLEN S NASCIMENTO SEVERINO**, conferi a presente certidão.

Nova Iguaçu, 26/03/2018.

() MANUEL JOSÉ DA SILVA Oficial - mat. 90/68

() ANDRÉ LUIS DA SILVA 1º Oficial Substituto - CTPS 80110/021



FSC
www.fsc.org

Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C108334

MATRÍCULA

34.321

FICHA

5

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Pedido Certidão Nº 18/001717 - Data do Ato: 26/03/18

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
ECMA 54365 LQA

Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	73,39
Ressag:	1,46
FETJ:	14,67
Fundperj:	3,66
Funperj:	3,66
Funarpen:	2,93
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Total:	103,51

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

AAA 9407206

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO